DocuSign Envelope ID: 413A1EB4-EA96-4F3C-A38C-E2DCF71135A0

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 9ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CERTIFICADOS DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE EMISSÃO DA AGROFITO – INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A., companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, 600, conjunto 44, sala 01, Itaim Bibi, CEP 04532-001, inscrita no CNPJ sob o nº 26.609.050/0001-64, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora"); e

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., sociedade por ações , com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04.538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, neste ato representada nos termos do seu estatuto social por seus representantes legais, devidamente autorizados e identificados e nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio desta emissão ("Titulares de CRA").

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 28 de maio de 2021, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 9ª (nona) Emissão da Travessia Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Agrofito – Insumos Agrícolas Ltda.* ("Termo de Securitização"), o qual rege os termos e condições dos certificados de recebíveis do agronegócio emitidos pela Emissora ("CRA");

(ii) em 02 de junho de 2021, as Partes celebraram o "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 9ª (nona) Emissão da Travessia Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de*

DocuSign Envelope ID: 413A1EB4-EA96-4F3C-A38C-E2DCF71135A0

Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Agrofito – Insumos Agrícolas Ltda., para a retificar as menções às séries relacionadas aos CRA Subordinado Mezanino e aos CRA Subordinado Júnior;

(iii) em 07 de junho de 2021, as Partes celebraram o "*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 9ª (nona) Emissão da Travessia Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Agrofito – Insumos Agrícolas Ltda.*, para realizar ajustes decorrentes de solicitações da B3;

(iv) as Partes desejam celebrar o presente aditamento ao Termo de Securitização em decorrência de alteração dos prestadores de serviço dos CRA, conforme termos e condições abaixo previstas; e

(v) os CRA ainda não foram subscritos e integralizados, de modo que não se faz necessária a realização de Assembleia Geral de Titulares de CRA (conforme definido no Termo de Securitização) para aprovar as matérias objeto deste aditamento.

RESOLVEM, de comum acordo e sem quaisquer restrições, celebrar o presente "*Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 9ª (nona) Emissão da Travessia Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Agrofito – Insumos Agrícolas Ltda.*" ("Terceiro Aditamento"), de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos, que se obrigam a cumpri-los e fazer com que sejam cumpridos.

Exceto se expressamente indicado, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste instrumento, terão o significado previsto no Termo de Securitização.

1. ALTERAÇÕES

1.1 As Partes resolvem segregar o termo definido "'Custodiante' ou 'Coordenador Líder' ou 'Agente Registrador'" da Cláusula 1.2 do Termo de Securitização, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Agente Registrador" ou "Custodiante"	*Significa a* **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

DocuSign Envelope ID: 413A1EB4-EA96-4F3C-A38C-E2DCF71135A0

	LTDA., *instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.*
"Coordenador Líder"	*Significa a* ***TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.****, sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

1.2 As Partes resolvem alterar a definição "Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Contrato de Prestação de Serviços de Custodiante"	*Significa o "Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia" celebrado entre a Emissora e o Custodiante.*

1.3 As Partes resolvem alterar a redação da Cláusula 4.5.3, que passará a constar com a seguinte redação:

> "*4.5.3 O Agente Registrador dos CRA atuará como digitador e registrador dos CRA para fins de custódia eletrônica e da liquidação financeira dos eventos de pagamento dos CRA na B3, fazendo jus à remuneração prevista na Cláusula 15.6, (iii) abaixo.*"

1.4 As Partes resolvem alterar a redação da Cláusula 15.6, (iii), de forma a alterar a Remuneração do Custodiante, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"15.6. Sem prejuízo do acima disposto, são despesas da Emissão as seguintes remunerações de prestadores de serviço da Oferta:*
>
> *(...)*
>
> *(iii) Remuneração do Custodiante: O Custodiante, ou seu eventual substituto, nos termos da lei e do Termo de Securitização, fará jus a uma remuneração relativa (a) para os serviços de custódia, parcelas anuais de*

DocuSign Envelope ID: 413A1EB4-EA96-4F3C-A38C-E2DCF71135A0

R$18.000,00 (dezoito mil reais) sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira data de integralização dos CRA ou em 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de Custódia, o que ocorrer primeiro, e as demais no mesmo dia dos nos subsequentes; (b) para os serviços de registrador dos CDCAs, parcela única de R$12.000,00 (doze mil reais) a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil a contar da primeira data de integralização dos CRA; e (a) para os serviços de digitador, se aplicável, parcela de (1) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o Valor Total da Emissão, com piso de R$15.000,00 (quinze mil reais); e (2) R$500,00 (quinhentos reais) por evento digitador. Quaisquer faturas enviadas e não pagas até seu vencimento, bem como quaisquer outros valores devidos e não pagos ao Custodiante, serão acrescidas de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata die desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, mais multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago. A referida remuneração deverá ser paga líquida dos seguintes tributos: (a) ISS; (b) PIS; (c) COFINS; (d) CSLL; (e) IRRF; e (f) quaisquer outros tributos que incidem ou venham a incidir sobre a remuneração do Custodiante, nas respectivas alíquotas vigentes a cada data de pagamento. As despesas relativas a viagens, transporte, alimentação, publicações e estadias necessárias ao exercício das atribuições do Custodiante, durante a fase de implantação e vigência do serviço, não estão inclusas na remuneração acima e deverão ser previamente aprovadas pela Securitizadora e comprovadas por documento hábil. Para fins do art. 9º, inciso X, da Instrução CVM nº 600/18, a referida remuneração, ao longo de um ano, corresponderá a aproximadamente 0,044% (quarenta e quatro milésimos por cento) do Valor Total da Emissão em relação ao item (a), acima, e 0,030% (trinta milésimos por cento) do Valor Total da Emissão em relação ao item (b), acima."

1.5 As Partes resolvem substituir o Anexo VI, de forma a constar a declaração do novo Custodiante, que passará a vigorar conforme Anexo A a este Terceiro Aditamento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Todos os termos e condições do Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Terceiro Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

DocuSign Envelope ID: 413A1EB4-EA96-4F3C-A38C-E2DCF71135A0

2.2 Este Terceiro Aditamento será registrado e custodiado junto ao Custodiante, que assinará nova declaração de custódia tão logo tenha recebido tal documento.

2.3 Os direitos de cada Parte previstos neste Terceiro Aditamento são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Terceiro Aditamento não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Terceiro Aditamento.

2.4 Este Terceiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.

2.5 As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, desde que com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, podendo este Terceiro Aditamento pode ser firmado pelos referidos meios.

3. LEI E FORO

3.1 A Emissora e o Agente Fiduciário se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Terceiro Aditamento.

3.2 Este Terceiro Aditamento rege-se pelas leis brasileiras.

3.3 Fica eleito o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas oriundas ou relacionadas com este Terceiro Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Emissora e o Agente Fiduciário assinam o presente instrumento na forma da Cláusula 2.5 acima, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

(assinaturas nas páginas seguintes)

DocuSign Envelope ID: 413A1EB4-EA96-4F3C-A38C-E2DCF71135A0

(Página de Assinaturas 1/3 do "Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 9ª (nona) Emissão da Travessia Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Agrofito – Insumos Agrícolas Ltda.")

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

DocuSigned by:
Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Assinado por: VINICIUS BERNARDES BASILE SILVEIRA STOPA:21...
CPF: 21871856809
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2021 | 06:50:36 PDT
ICP Brasil
AC922749B85D44688B6CB197E951EADC

Nome: Vinicius Bernardes Stopa

Cargo: Presidente

DocuSign Envelope ID: 413A1EB4-EA96-4F3C-A38C-E2DCF71135A0

(Página de Assinaturas 2/3 do "Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 9ª (nona) Emissão da Travessia Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Agrofito – Insumos Agrícolas Ltda.")

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

DocuSigned by:
Alaor Brisquilharo
Assinado por: ALAOR BRISQUILHARO:11449249876
CPF: 11449249876
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2021 | 07:07:07 PDT
ICP Brasil
A33031DD691A473F850B977711C1EEAC

Nome: Alaor Brisquilharo

Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Emilio Alvarez Prieto Neto
Assinado por: EMILIO ALVAREZ PRIETO NETO:25026647804
CPF: 25026647804
Hora de assinatura: 11/06/2021 | 09:05:59 PDT
ICP Brasil
8D18987D1E17409190A130F64F3F7BED

Nome: Emilio Alvarez Prieto Neto

Cargo: Procurador

DocuSign Envelope ID: 413A1EB4-EA96-4F3C-A38C-E2DCF71135A0

(Página de Assinaturas 3/3 do "Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 9ª (nona) Emissão da Travessia Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Agrofito – Insumos Agrícolas Ltda.")

TESTEMUNHAS:

1. _____

DocuSigned by:
Ducilene G S Nascimento
Assinado por: DUCILENE GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO:16612...
CPF: 16612743824
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2021 | 08:03:20 PDT
ICP Brasil
C41FE9856B5845249194FA02C33902F2

Nome: Ducilene G. S. Nascimento

RG: 28.068.502-6

2. _____

DocuSigned by:
Camila Maria Oliveira
Assinado por: CAMILA MARIA OLIVEIRA:34993581823
CPF: 34993581823
Hora de assinatura: 11/06/2021 | 08:56:59 PDT
ICP Brasil
0786890DB5F044A2A69864754F452D23

Nome: Camila Maria Oliveira

RG: 36.825.036-2

DocuSign Envelope ID: 413A1EB4-EA96-4F3C-A38C-E2DCF71135A0

ANEXO A

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de instituição custodiante do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 9ª Emissão da Travessia Securitizadora S.A., Lastreados em Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio de Emissão da Agrofito – Insumos Agrícolas Ltda*." ("Termo de Securitização"), **DECLARA** à emissora dos CRA, para os fins do artigo 39 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), que foi entregue a esta instituição, para custódia, 1 (uma) via assinada digitalmente do Termo de Securitização, de seus aditamentos e 1 (uma) via assinada digitalmente e/ou digitalizada dos Documentos Comprobatórios.

São Paulo, 11 de junho de 2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Vitoria Guimaraes Havir
Assinado por: VITORIA GUIMARAES HAVIR:40947011846
CPF: 40947011846
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2021 | 07:12:01 PDT
ICP Brasil
5632191515174951A4CC2A11B0C49AAD

Nome: Vitória Guimarães Havir
Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Tatiana Scarparo Araujo
Assinado por: TATIANA SCARPARO ARAUJO:39627036838
CPF: 39627036838
Data/Hora da Assinatura: 11/06/2021 | 06:50:21 PDT
ICP Brasil
3475AD21FAC44477B2F78E0F20CC3651

Nome: Tatiana Scarparo Araújo
Cargo: Procurador